

LEI Nº 704/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado dez vagas de Técnico em Enfermagem, que ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento de R\$ 1.395,55 e carga horária de quarenta horas, conforme previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim/MG, 7 de julho de 2022.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

1 - TÍTULO DO CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2- VAGAS	10
3- CÓDIGO	TEM
4- VENCIMENTO	R\$ 1.395,55 (UM MIL TREZENTOS NOVENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
5- CARGA HORÁRIA	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
6- DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES DO CARGO	
<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;- Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;- Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;- Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;- Participar de programa de treinamento, quando convocado;- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;- Exercer atividade com orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 7.498 de 25 de junho de 1986, Decreto Federal 94.405 de 8 de junho de 1986, Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem 448 de 5 de novembro de 2013 e 406 de 2 de setembro de 2014;- Executar tarefas correlatas e compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
5- REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO	
Instrução: Instrução em formação específica em Técnico em Enfermagem com diploma e certificado expedido de acordo com a legislação e registro no órgão competente, bem como conhecimentos básicos de informática.	